

LEI N.º 2.991, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Dá a denominação de «Dr. Mohanna Adas» ao Centro de Saúde I, com sede em Lins

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Mohanna Adas» o Centro de Saúde I, com sede em Lins.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1981

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.992, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Dá a denominação de «Profa. Maria Angela Batista Dias» à Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Nova, em Paraguaçu Paulista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Maria Angela Batista Dias» a Escola Estadual de 1.º Grau de Vila Nova, em Paraguaçu Paulista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.993, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Dá a denominação de «Prof. William Silva» à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque CECAP, em Limeira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. William Silva» a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque CECAP, em Limeira.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.994, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Dá a denominação de «José Eduardo Ferreira Sobrinho» à via de acesso que liga a SP-330 — «Via Anhanguera» à cidade de São Joaquim da Barra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «José Eduardo Ferreira Sobrinho» a via de acesso que liga a SP-330 — «Via Anhanguera» à cidade de São Joaquim da Barra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.995, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Dá a denominação de «José Mancini» ao Centro de Saúde V, com sede em Torrinhã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «José Mancini» o Centro de Saúde V, com sede em Torrinhã.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.996, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Dá a denominação de «Prof.ª Julieta Caldas Ferraz» à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Monte Alegre, em Taboão da Serra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Julieta Caldas Ferraz» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Monte Alegre, em Taboão da Serra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de setembro de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de setembro de 1981.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.997, DE 16 DE SETEMBRO DE 1981

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Franco da Rocha, glebas de terras situadas nessa localidade

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:



**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP**

**Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
● Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
● Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) ● Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) ● Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 ● Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 ● Telefone 256-7232 ● Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, por doação, ao Município de Franco da Rocha, sete glebas de terra, com a área total de 106.780,08m² (cento e seis mil, setecentos e oitenta metros quadrados e oito decímetros quadrados), situadas nessa localidade, destinadas à construção e instalação do Centro Cívico e do Paço Municipal, caracterizadas na Planta n.º 4.994, da Procuradoria Geral do Estado, assim descritas e confrontadas:

AREA A-1 — inicia no ponto «C», situado na Rodovia Franco da Rocha-Mairiporã (SP-23); daí, segue em linha reta com o rumo 24º35'NE e uma distância de 98m (noventa e oito metros), até encontrar o ponto «B», confrontando com área cedida ao Grêmio Cultural XXVI de Agosto; daí, deflete à direita e segue acompanhando a uma distância de 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros) a margem do Rio Juqueri, até encontrar o ponto «A», situado no alinhamento da Av. dos Coqueiros; daí, deflete à direita e segue por este alinhamento, por uma distância de 47,36m (quarenta e sete metros e trinta e seis centímetros), até encontrar o ponto «h = PC» da curva de concordância; daí, segue por uma linha curva, com um desenvolvimento de 13,50m (treze metros e cinquenta centímetros), até encontrar o ponto «e = PT», da citada curva; daí, segue em linha reta, com o rumo de 48º10'SW e uma distância de 120,49 m (cento e vinte metros e quarenta e nove centímetros), até encontrar o ponto «7 i = FC» da curva de concordância; daí, segue em linha curva, com um desenvolvimento de 10,30m (dez metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto «7 y = PT», desta curva, situada no alinhamento da Rodovia SP-23; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento dessa Rodovia, por uma distância de 116,28m (cento e dezesseis metros e vinte e oito centímetros), até encontrar o ponto «C», inicial, encerrando a área de 16.692,18m² (dezesseis mil, seiscentos e noventa e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

AREA B — inicia no ponto «2X», situado no alinhamento da Rodovia SP-23; daí, segue em direção a Franco da Rocha, por uma extensão de 75,69m (setenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros), até encontrar o ponto «A2»; daí, deflete à direita e segue com o rumo 5º32'SW e uma distância de 74,89m (setenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros), até encontrar o ponto «B1»; daí, deflete à esquerda e segue por uma reta, com o rumo de 84º19'SE e uma distância de 66,35m (sessenta e seis metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o ponto «C»; daí, deflete à esquerda e segue por uma reta, com o rumo de 5º36'NE e uma distância de 74,23m (setenta e quatro metros e vinte e três centímetros), até encontrar o ponto «D6», situado no alinhamento da Rodovia SP-23, confrontando desde o ponto «A2», até o ponto «D6» com a área cedida para a construção do Fórum de Franco da Rocha; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rodovia SP-23, por uma extensão de 163,73m (cento e sessenta e três metros e setenta e três centímetros), até encontrar o ponto «1b»; daí, deflete à direita e segue por uma reta, com o rumo de 37º18'SW e uma distância de 76,97m (setenta e seis metros e noventa e sete centímetros), até encontrar o ponto «6b»; daí, deflete à esquerda e segue por uma reta, com o rumo de 84º51'SE e uma distância de 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros), até encontrar o ponto «6a»; daí, deflete à esquerda e segue por uma reta, com o rumo de 37º12'NE e uma distância de 58,17m (cinquenta e oito metros e dezessete centímetros), até encontrar o ponto «1a», situado no alinhamento da Rodovia SP-23, confrontando desde o ponto «1b» até o ponto «1a» com área cedida à construção da Delegacia de Polícia de Franco da Rocha; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rodovia SP-23, por uma distância de 90,26m